



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 040/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Cruzaltense e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Cruzaltense, objetivando a gestão associada de serviços públicos em atendimento a interesses recíprocos, destinados a execução das obras de construção de ponte rodoviária sobre o Rio sem denominação Oficial, na rodovia que interliga ambos os municípios.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 01/08/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta RS

Protocolado em 29/07/22





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

ÉLIO GADENZ

MD, Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 040/2022.**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Cruzaltense.

O convênio de cooperação tem como objeto a gestão associada de serviços públicos em atendimento a interesses recíprocos, destinados a execução das obras de construção de ponte rodoviária sobre o Rio sem denominação Oficial, na rodovia que interliga ambos os municípios.

Se trata a ponte em questão de uma obra realizada em rodovia que liga os dois municípios e que irá dar garantia de tráfego mais seguro e confortável no local.

Esta obra é de a muito tempo uma demanda da população que utiliza a rodovia e com a ação conjunta de ambos os municípios esta obra será concretizada.

No termo de cooperação a ser firmado, os municípios assumirão encargos financeiros em igualdade de condições.

Temos que este projeto, a exemplo dos demais, contempla o interesse público local.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta RS
Protocolado em 29/07/22


APROVADO em 01/08/22
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS


